

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de MG - PRODEMGReferência Legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003. Despesa com Pessoal – 2º Trimestre de 2013

Cargo / Emprego / Função	Abril / 13		Maio / 13		Junho / 13		Total do Trimestre
	Remuneração	Qte	Remuneração	Qte	Remuneração	Qte	
Diretor e Conselheiro	RS 82.845,64	14	RS 82.777,64	14	RS 82.487,64	14	RS 248.110,92
Assessor	RS 103.727,05	7	RS 95.826,80	7	RS 83.239,35	7	RS 282.793,20
Assessor e Assistente Amplo	RS 328.452,45	36	RS 298.233,85	40	RS 262.613,28	40	RS 889.299,58
Superintendente	RS 202.250,26	16	RS 174.385,37	16	RS 175.735,03	16	RS 552.370,66
Gerente	RS 492.004,20	55	RS 542.602,55	55	RS 506.656,54	59	RS 1.541.263,29
Técnico	RS 5.085.197,88	990	RS 5.721.067,84	1.008	RS 4.888.054,66	1.012	RS 15.694.320,38
Subtotal	RS 6.294.477,48	1.118	RS 6.914.894,05	1.140	RS 5.998.786,50	1.148	RS 19.208.158,03
Encargos Patronais	RS 2.351.779,79	1.118	RS 2.745.247,84	1.140	RS 2.401.084,76	1.148	RS 7.498.112,39
Total	RS 8.646.257,27	1.118	RS 9.660.141,89	1.140	RS 8.399.871,26	1.148	RS 26.706.270,42

Nathan Lerman
Diretor de Gestão Empresarial

18 444303 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jomara Alves da Silva

Portaria Nº 030, de 17 de julho de 2013

Designa servidora para exercer a função de Supervisora de Proteção Radiológica do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP. O Vice-Presidente no exercício da função de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 45.695, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Portaria nº 453 da ANVISA, de 01 de junho de 1998, que regulamenta a proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico do País, Resolve:

Art.1º Designar Fernanda Monteiro de Castro Carvalho, MASP 1073352-5 para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Supervisora de Proteção Radiológica do HGIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2013. Paulo Elisário Nunes - Vice-Presidente do IPSEMG.

Portaria Nº 031, de 17 de julho de 2013

Institui o Comitê de Proteção Radiológica no âmbito do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP. O Vice-Presidente no exercício da função de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 45.695, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Portaria nº 453 da ANVISA, de 01 de junho de 1998, que regulamenta a proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico do País, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Comitê de Proteção Radiológica no âmbito do Hospital Governador Israel Pinheiro, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2013. Paulo Elisário Nunes - Vice-Presidente do IPSEMG.

Anexo Único - Portaria Nº 031, de 17 de julho de 2013

Nome	MASP	Função	Representação
Fernanda Monteiro de Castro Carvalho	10733525	Médica	Supervisão de Proteção Radiológica
Eugênio Tomaz Monteiro de Castro	10723831	Médico	Radiologia
José Ananias de Lima e Melo	10713360	Médico	Tomografia
Hércules Batista Jorge	10697332	Tecnólogo em Radiologia	Radiologia
Afonso José de Melo	10409282	Técnico em Radiologia	Radiologia
Luisane Maria Falci Vieira	10721629	Médica	Direção / GETHOSP
Joaquim Belchior Silva	10725166	Médico	Centro Cirúrgico
Dierre Roberto Alvim	10726222	Médico	Serviço Médico de Urgência
Neiva Teixeira de Souza	10737310	Técnica de enfermagem	CTI
GlauberSON Cardoso Vieira	10741080	Médico	CTI
Guilherme Lemos de Faria Tavares	11246196	Médico	CTI

18 444535 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

- MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
60169-1	Haylton de Freitas	Edite Maria Ines Spiandorin de Freitas	02/02/2013	16/07/2013
60171-3	Wilke Jose Bueno	Maria de Idalina Rezende Bueno	07/07/2013	16/07/2013
60173-0	Jose Costa Loures	Lair Rocha Loures	09/07/2013	16/07/2013
60174-8	J o a q u i m Batista da Silveira	Maria Aparecida da Silveira	18/06/2013	16/07/2013
60175-6	Jose Gomes de Souza	Belarmina Barboza de Souza	05/06/2013	16/07/2013
60176-4	Rui Zocerato	Wanda Lomasso Costa Zocerato	04/07/2013	15/07/2013
60177-2	Maria Iara A l k i m i n Guimaraes	Lazaro Leonidas Guimaraes	13/07/2013	16/07/2013
60179-9	Terezinha das Dores Santos Pinto	Nestor dos Santos Pinto, Jaenis Antonia dos Santos Pinto, EtalismanMaria dos Santos Pinto, Dhoney Jose dos Santos Pinto, Milismon Luiz dos Santos Pinto	24/03/2013	17/07/2013
60180-2	Maria Jose dos Santos	Valdemar Pinto	14/06/2013	17/07/2013
60182-9	F r a n c i s c a Jose de Lima Lamarca	Ernani Lamarca	02/07/2013	17/07/2013
60184-5	Jose Dias da Silva	Noemia de Oliveira da Silva	09/06/2013	17/07/2013

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º da CF/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
60063-6	E s p e d i t o Maria dos Santos	Maria Jose de Jesus	17/07/2013	02/07/2013

APOSENTADORIA FUNPEMG:

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 14 de Junho de 2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a servidora Nair Zacaria Felipe, segurada do FUNPEMG, registro funcional 830.488-3, CPF 543.261.766- 87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Símbolo PEB2, Nível II, Grau A, da "Escola Estadual Professora Vitzia Octaviano Viana" – Matozinhos, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 04 de maio de 2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, a servidora Edilamar Pereira, segurada do FUNPEMG, registro funcional 510.589-5, CPF 385.896.646-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Símbolo PEB2, Nível II, Grau G, da "Escola Estadual Levindo Dias" – Capitão Andrade, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 02 de maio de 2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, a servidora Ana Maria Pimenta Maia Bacil, segurada do FUNPEMG, registro funcional 269.436-2, CPF 198.040.246-91, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Símbolo ANE11, Nível I, Grau A, Superintendência Regional de Ensino – Varginha, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 28 de Junho de 2013 com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º e § 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, a servidora Mary Roland Barbosa Dutra, segurada do FUNPEMG, registro funcional 475.910-6, CPF 314.138.896-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Símbolo PEBT2, Nível T2, Grau I, da "Escola Estadual Paula Frassinetti" – São Sebastião do Paraíso, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Ipsemg, declara aposentada, a partir de 07 de fevereiro de 2013, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, a servidora Maria Aparecida Cezário Sacramento, segurada do FUNPEMG registro funcional 1149785-6, CPF 177.375.596-04, ocupante do cargo de Gestor de Cultura, Código GCULT, Símbolo GCULT1, Nível I, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS -

Eliane Rocha de Araújo Andrade

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Aparecida Belico Fialho	Agripino Caetano de Almeida neto e outros
Maria Regina Rodrigues Faria	Nivaldo Faria
Wilma de Paula Oliveira Magaldi	Antonio Miguel Saraiva Magaldi

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Benedito Adão Gonçalves	Publio Marcos de Souza Gonçalves
Virginia Freire Araujo Camara	Reinilson dos Anjos Camara
Marilze de Souza Gonçalves	Publio Marcos de Souza Gonçalves

Belo Horizonte, 18 de julho de 2013.

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADAILTON VIEIRA PEREIRA

Assunto: José Geraldo de Azevedo impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fl. 158 a 161, por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme manifestação da Procuradoria fls. 166 a 168, devendo ser mantida a cobrança face o caráter provisório das parcelas a ser restituída, nos termos do art. 475 do Código de Processo Civil Brasileiro, estando a presente cobrança amparada em decisão judicial já transitada em julgado. Em18/07/2013

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADAILTON VIEIRA PEREIRA

Assunto: Bianca de Oliveira Ribeiro impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fl. 180 a 187, por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, conforme manifestação da Procuradoria fls. 198 a 200. Em 18/07/2013

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADAILTON VIEIRA PEREIRA

Assunto Priscila de Oliveira Ribeiro impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fl. 188 a 196, por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, conforme manifestação da Procuradoria fls. 198 a 200. Em 18/07/2013.

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADAILTON VIEIRA PEREIRA

Assunto: Neuza Fernandes Silva impugna notificação de débito. No uso das atribuições conferidas pela Portaria 36/05, recebo a impugnação de fl. 444 a 465, por sua legitimidade e tempestividade para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme manifestação da Procuradoria fls. 466. Em 18/07/2013.

ATO DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

- ANGELA REGINA MOTTA DA ROCHA

Para regularização de situação funcional do servidor - Concedendo, nos termos do art. 22 do Regulamento do Pessoal, e Incisos I e VI do art. 31 da Constituição Estadual, redação original, e § 7º do art. 36, com a redação dada pela ECE n.º 09 de 13/07/93, 6º e 7º quinquênios adjacentes e trintado do servidor: José Raul Pereira da Rocha; Masp 1069228-3; todos a partir de 04/05/1996.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO

INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Andreza Cassia da Conceição, Arlete Auxiliadora Aguiar Ferreira, Edna Maria Anastacio, Ednalva Kretli, Elmara Boia Athouguia, Grazielle Caroline de Moura Lima, Gustavo Damásio da Silva Pereira, Iramarcia Nunes Damasceno, Joseane Maria Coutinho Carvalho, Luiz Ulisses Otoni Neto, Maria Adelina da Consolação, Maria Antonieta Batista de Andrade, Maria Bernadet Moreira, Maria Custodia de Jesus, Maria da Graça Ciabotti, Maria Goretti Hausmann, Marli Araújo Gomes, Monessa Francine Vieira de Moraes, Nivea Aparecida Nadeia, Regina Aparecida Galvão Mendes, Rosângela Mota de Castro, Sebastião Pereira dos Santos Neto, Sheize Godinho Araújo, Walison Fernando de Souza, Zenilda Andreza Lopes.

18 444533 - 1

ATOS DO DEPARTAMENTO DE REGISTROS

FUNCIONAIS IRIS RAMIREZ TASSARA CALENZANI

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores, a partir de 10/07/2013: Masp 0919800-3, Aloisio Antonio Andrade de Freitas, por 2 meses, referentes aos 4º e 5º quinquênios.

18 444601 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Maurício Colombini Lima

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-I
COMUNICADO Nº 006/13

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Aline Ricardo Batista ME.
IE: 001.537486.00-20 – CNPJ:11.474.528/0001-19
End.:Rua Padre Eustáquio,1255-Carlos Prates-Belo Horizonte-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/02/2011 Ato Declaratório nº 13.062.310.005713, de 21/02/2013

2- A Nossa Dental Com. Atacadista de Mat. Odontologicos Ltda.
IE:062.101786.00-75 – CNPJ:04.100.276/0001-00
Endereço: Rua dos Amores Lourdes – Belo Horizonte- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007 Ato Declaratório nº 13.062.310.005714, de 21/2/2013

3- Antar Limitada.
IE:062.982195.01-31 – CNPJ: 01.383.618/0002-21
Endereço: Av. Bias Fortes,955- Centro- Belo Horizonte- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de01/01/2011 Ato Declaratório nº 13.062.310.005715, de 21/2/2013

4- Arrumação Empreendimentos Ltda
IE:062.722199.00-25 – CNPJ:02.229.422/0001-69
Endereço: Av. Assis Chateaubriand,524-Floresta-Belo Horizonte- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/09/2010 Ato Declaratório nº 13.062.310.005716, de 21/2/2013

5- Arte Saron Cortinas Ltda.
IE:062.826213.04-80 – CNPJ – 42.794.370/0005-11
Endereço: Rua Rio Verde,670 – Carmo – Belo Horizonte MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007 Ato Declaratório nº 13.062.310.005718 de 21/02/2013.

6 – Calçados Fama Ltda.
IE:062.189600.00-52 – CNPJ: 05.118.886/0001-96
Endereço: Av.Gutulio Vargas,1409-Funcionários-Belo Horizonte-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/09/2010 Ato Declaratório nº 13.062.310.005723 de 21/02/2013.

7 – Calçados Taqueta Ltda..
IE: 062.044310.00-62 – CNPJ – 03.243.253/0001-84
Endereço: Rua Úrsula Paulino,1520 Lj 02-08 e 08A Betania – Belo Horizonte MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/04/2008 Ato Declaratório nº 13.062.310.005724 de 21/02/2013.

9 – Carpini & Silva Ltda.
IE: 062.441704.00-94 – CNPJ – 19.848.571/0001-09

Endereço: Av. Abílio Machado,1252 Inconfidência – Belo Horizonte MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/07/2007 Ato Declaratório nº 13.062.310.005725 de 21/02/2013.

10 – Casa & Campo Materiais de Construção Ltda.
IE: 001.046166.00-40 – CNPJ – 008.872.981/0001-67
Endereço: Rua Manga,387 – Carlos Prates – Belo Horizonte MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/04/2008 Ato Declaratório nº 13.062.310.005726 de 21/02/2013.

11 – Chocomel Festas e Decorações Ltda..
IE: 001.098349.00-31 – CNPJ – 10.459.405/0001-46
Endereço: Rua João Pires,32 – Jardimópolis – Belo Horizonte MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.